CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

REQUERIMENTO N° 076/2023.

Autor: Antônio Araújo – Cel. PM/RR
Assunto: Indica ao senhor Prefeito Municipal, e aos órgãos competentes que seja distribuído, sem custo, o Cordão de Girassol que identifica pessoas com deficiência ocultas (Autismo, Tdah, Demência, Doença de Croh, Paralisia Cerebral, Fibromialgia, Esclerose Múltipla, Síndrome de Tourelle, Deficiência Auditiva e Visual, entre outras).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V, C/C § 2º que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá, com a seguinte solicitação: **Indica ao senhor Prefeito Municipal, e aos órgãos competentes que seja distribuído, sem custo, o Cordão de Girassol que identifica pessoas com deficiência ocultas (Autismo, Tdah, Demência, Doença de Croh, Paralisia Cerebral, Fibromialgia, Esclerose Múltipla, Síndrome de Tourelle, Deficiência Auditiva e Visual, entre outras).**

Justificativa

Em cumprimento da LEI Nº 14.624, DE 17 DE JULHO DE 2023, Art. 1º, a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passou a vigorar acrescida do "Art. 2º-A,

"É instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas."

*§ 1º O uso do símbolo que trata o **caput** deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previsto em lei.*

Diante do exposto, apresento esta proposição.

Marabá, 22 de agosto de 2023.

_____

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador


Agora é Lei
A lei 14.624, de 17 de julho de 2023, altera a LBI e institui o cordão de girassol como identificação de deficiências ocultas.
QUANDO VOCÊ VER ALGUÉM USANDO ESSE CORDÃO SIGNIFICA QUE ESSA PESSOA TEM UMA DEFICIÊNCIA OCULTA COMO:
-Autismo;
-TDAH;
-Demência;
-Doença de Crohn;
-Paralisia Cerebral;
-Fibromialgia;
- Fibromialgia
-Esclerose múltipla;
-Deficiência Intelectual;
-Síndrome de Tourette;
-Deficiência Auditiva e Visual;
Entre outras.
O plenário regularizou o projeto de lei (PL)5.486/2020, formalizando seu uso.
FIQUE ATENTO SEJA COMPREENSÍVEL, ESSA PESSOA PODE PRECISAR DE PREFERÊNCIA, AJUDA OU UM TEMPO MAIOR PARA FAZER ALGO.
CER